

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 003315.000019/2024-86

2. Descrição da necessidade

A justificativa para a realização de um curso de capacitação in company da capacitação em Técnicas de Elaboração de Pesquisa de Mercado, considerando as instruções normativas do governo federal e a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), pode ser ancorada em vários aspectos estratégicos e legais que destacam a importância deste treinamento. Elencamos os seguintes pontos chaves:

2.1. Atualização Legal: A nova Lei de Licitações traz diversas inovações e requisitos para a contratação pública, incluindo a necessidade de planejamento detalhado e estudos técnicos preliminares para embasar as licitações. Um curso de capacitação irá preparar os empregados para atender a essas exigências, garantindo a conformidade com a lei.

2.2. Estudos Técnicos Preliminares: A lei enfatiza a importância dos estudos técnicos preliminares para identificar a solução mais vantajosa para a administração pública. A capacitação em pesquisa de mercado é crucial para realizar esses estudos de forma eficaz, garantindo a seleção de propostas que melhor atendam às necessidades do setor público.

2.3. Pesquisa de Preços: A nova lei exige a realização de pesquisa de preços como parte do processo de licitação, para estabelecer um preço de referência adequado. A capacitação em técnicas de pesquisa de mercado é fundamental para cumprir essa exigência, permitindo a realização de pesquisas de preço que sejam precisas.

2.4. Promoção da Transparência e Eficiência: A formação dos empregados em técnicas de pesquisa de mercado contribui para aumentar a transparência e a eficiência nas licitações e contratações públicas, ao proporcionar uma base sólida para a tomada de decisões e para a justificação de escolhas feitas pela administração.

2.5. Gestão de Riscos: A capacitação auxilia na identificação e gestão de riscos associados às contratações, em conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade. A análise de mercado pode revelar riscos potenciais que devem ser mitigados no planejamento das licitações.

2.6. Adaptação às Instruções Normativas: As instruções normativas do governo federal frequentemente atualizam procedimentos e requisitos para a realização de pesquisas de mercado. A capacitação contínua garante que a organização permaneça atualizada com essas mudanças, evitando falhas ou atrasos nos processos de licitação.

2.7. Desenvolvimento Profissional: O curso in company promove o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores e colaboradores, atualizando seus conhecimentos e habilidades em um aspecto crucial da gestão pública, o que, por sua vez, contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

2.8. Personalização do Conteúdo: Ao optar por um curso in company, a órgão tem a vantagem de personalizar o conteúdo de acordo com suas necessidades específicas e contexto operacional, focando nos aspectos mais relevantes da nova Lei de Licitações e das instruções normativas relativas à pesquisa de mercado.

Portanto, a realização de um curso de capacitação in company em Técnica de Elaboração de Pesquisa de Mercado não é apenas uma medida para garantir a conformidade com as leis e normativas vigentes, mas também uma estratégia proativa para melhorar a eficácia, a eficiência e a transparência nas contratações públicas, além de fortalecer a competitividade de empresas no setor público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Licitação	Jeanice de Azevedo Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Descrição Detalhada do Curso: Deve-se fornecer uma descrição completa do curso, incluindo:

4.1.1. Carga horária total.

4.1.2. Conteúdo programático detalhado, descrevendo os módulos ou unidades de aprendizagem.

4.1.3. Metodologia de ensino a ser aplicada, incluindo métodos de interação aluno-professor

4.1.4. Materiais didáticos fornecidos, sejam eles digitais ou físicos, e recursos adicionais acessíveis aos alunos.

4.1.5. Requisitos específicos, como softwares, ferramentas ou equipamentos necessários para o acompanhamento do curso.

4.2. Qualificação dos Instrutores:

4.2.1. Exigir currículos detalhados dos instrutores, demonstrando experiência e qualificação na área específica do curso.

4.2.2. Comprovação de formação acadêmica relevante e experiência profissional no campo de Técnicas de Elaboração de Pesquisa de Mercado.

4.2.3. Certificados de cursos ou qualificações adicionais que evidenciem conhecimento atualizado, especialmente em relação à nova Lei de Licitações.

4.3 Comprovação da Capacitação Técnica

4.3.1 Para além dos requisitos básicos de qualificação, a comprovação da capacitação técnica pode ser feita por meio de:

4.3.1.1. Atestados de Capacidade Técnica: Documentos fornecidos por entidades de reconhecida idoneidade que atestem a prestação de serviços anteriores similares ao objeto contratado, incluindo a satisfação do contratante quanto à qualidade e aos resultados.

4.3.1.2. Contratos Anteriores: Cópias de contratos celebrados com outras instituições, públicas ou privadas, para a prestação de serviços semelhantes, incluindo detalhes sobre o escopo do serviço, prazos, e conformidade com as entregas.

4.3.1.3. Portfólio de Serviços Prestados: Apresentação de um portfólio que demonstre a experiência da empresa ou dos profissionais na realização de cursos e treinamentos na área específica, incluindo feedbacks de clientes anteriores, estudos de caso e resultados alcançados.

4.3.1.4. Certificações Específicas: Certificações que comprovem a aderência a padrões de qualidade em educação e treinamento, bem como conhecimentos específicos relacionados à nova Lei de Licitações.

4.3.1.5. Modalidade de Contratação: A contratação, a partir de estudos desse mercado, poderá ser efetivada com uma entidade ou especialista que possua expertise comprovada e conhecimento técnico especializado para a execução do curso em técnicas de pesquisa de mercado. A seleção do prestador de serviços dar-se-á com base em critérios rigorosos de avaliação da qualificação técnica, experiência prévia relevante e capacidade de entrega de conteúdo de alta qualidade, assegurando a adequação às necessidades específicas do projeto e o alinhamento com os objetivos de aprendizado estabelecidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A capacitação em Técnicas de Elaboração de Pesquisa de Mercado, é indispensável para atender às instruções normativas do governo federal e à nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), foi apresentado ao CRN-3 pela professora Luana Carvalho de Almeida proposta e documentação que embasam a contratação por notório saber.

5.2. Foi comprovada também, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por outros órgãos, a qualidade satisfatória nas capacitações, demonstrando ainda idoneidade quanto aos compromissos assumidos.

5.3. Portanto, trata-se de uma contratação por inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição de prestadores concorrentes no mercado, sendo dispensável uma pesquisa de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Geral: Capacitar os empregados da sede e delegacias do CRN-3 em técnicas atualizadas de elaboração de pesquisa de preços, em conformidade com as novas diretrizes das Instruções Normativas governamentais e a nova Lei de Licitações.

6.2. Específicos:

6.2.1. Compreender as mudanças legislativas e suas implicações para os processos de pesquisa de preços;

6.2.2. Aplicar as novas regras na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência;

6.2.3. Desenvolver competências para realizar pesquisas de preço eficientes e conformes com as novas exigências legais.

6.3. Alcance da Contratação

6.3.1. Número de Participantes: Aproximadamente 19 empregados.

6.3.2. Local: Sede do CRN-3 sito a Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1461 – 3º andar

6.3.3. Carga Horária: 16 horas.

6.3.4. Modalidade: Presencial – *In company*

6.4. Conteúdo programático mínimo

6.4.1. Módulo I: Fundamentos Teóricos

6.4.1.1. Desenvolvimento de Perspectivas Estratégicas e de Governança em Pesquisa de Preços para Contratações Públicas.

6.4.1.2. Este módulo visa desenvolver uma compreensão estratégica e sistêmica sobre a pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas, abordando:

6.4.1.2.1. Visão Geral do Processo de Contratações Públicas e a Etapa Preparatória: Uma análise do macroprocesso de contratações públicas, destacando a importância da fase preparatória.

6.4.1.2.2. Base Legal para a Pesquisa de Preços: Exploração detalhada da legislação vigente, incluindo o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, as Instruções Normativas SEGES-ME nº 73/2020 e nº 65/2021, além dos Manuais de Pesquisa de Preços do STF e STJ.

6.4.1.2.3. Componentes Cruciais da Pesquisa de Preços: Identificação e análise dos elementos fundamentais que compõem a pesquisa de preços.

6.4.1.2.4. Objetivos e Funções da Pesquisa de Preços: Discussão sobre as finalidades e o papel da pesquisa de preços nas contratações públicas.

6.4.1.2.5. Diferenciação entre Pesquisa de Preços e Pesquisa Mercadológica: Distinção clara entre os dois conceitos para aplicação adequada na prática.

6.5.1. Módulo II: Aplicação Prática

6.5.1.1. Técnicas Avançadas para Realização de Pesquisa de Preços

6.5.1.2. Focado nas metodologias e práticas para a execução efetiva da pesquisa de preços, este módulo abrange:

6.5.1.2.1. Definição dos Parâmetros de Pesquisa de Preços: Estabelecimento dos critérios essenciais para a condução da pesquisa de preços.

6.5.1.2.2. Metodologias Matemáticas para Estimativa de Contratação: Aplicação de técnicas matemáticas para a determinação precisa da estimativa de contratação.

6.5.1.2.3. Critérios de Mercado e Análise de Preços: Implementação de critérios objetivos para identificar preços inexequíveis ou excessivamente altos.

6.5.1.2.4. Utilização do Coeficiente de Variação: Emprego de média ou mediana, guiado pelo coeficiente de variação, na análise de dados de pesquisa.

6.5.1.2.5. Execução Adequada da Pesquisa de Preços: Realização da pesquisa de preços com foco na necessidade real e no gerenciamento de riscos associados.

6.5.1.2.6. Uso Eficiente do Portal Compras.Gov.br: Orientações para a correta utilização do novo módulo de pesquisa de preços do Governo Federal, substituindo o Painel de Preços, incluindo suas funcionalidades e o processo de integração com outras fases do processo de contratação.

6.5.1.2.7. Conformidade com a Instrução Normativa nº 67/2021 (SEGES-ME): Diretrizes para a realização de pesquisa de preços em paralelo à seleção de fornecedores.

6.5.1.2.8. Estimativa de Valor e Definição do Preço Máximo em Licitações: Estratégias para estabelecer o valor estimado e o preço máximo nas licitações, considerando o orçamento sigiloso.

6.5.1.2.9. Vantagens para MEs e EPPs em Licitações: Exploração da importância da pesquisa de mercado para cumprir adequadamente a LC 123/06 e suas atualizações, ressaltando os benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.5.1.2.10. Ferramentas Eletrônicas para Suporte à Pesquisa de Preços: Apresentação das ferramentas eletrônicas, públicas e privadas, que facilitam a atividade de pesquisa de preços.

Este conteúdo programático é projetado para fornecer aos participantes um entendimento profundo e aplicável das técnicas de pesquisa de preços, essencial para a eficácia e conformidade das contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A realização de 01 capacitação em Técnicas de Pesquisas de mercado conforme segue:

Número de Participantes: Aproximadamente 19 empregados.

Local: Sede do CRN-3 sito a Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 1461 – 3º andar

Carga Horária: 16 horas.

Modalidade: Presencial – *In company*

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

A estimativa da contratação baseia-se no valor hora/aula da capacitação mais despesas com deslocamento e diária da instrutora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação proposta está em perfeita harmonia com nossa estratégia organizacional, visando aprimorar o gerenciamento de processos e impulsionar o desempenho. Ela reflete a missão da área administrativa de ser uma equipe de alta performance, comprometida em assegurar a excelência técnica e administrativa na gestão de finanças, jurídico, e tecnologia da informação. Esta abordagem é sustentada por uma comunicação ágil e eficaz, destinada a responder prontamente às demandas e contribuir significativamente para o valor percebido pela nossa categoria. Além disso, reforça o compromisso de manter a transparência total em todas as ações do Conselho perante a sociedade, consolidando a confiança e o respeito que nos definem.

11.2. A contratação está no objetivo "Nutrindo o melhor desempenho", previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação dos empregados da sede e delegacias do CRN-3 em técnicas atualizadas de elaboração de pesquisa de preços, em conformidade com as novas diretrizes das Instruções Normativas governamentais e a nova Lei de Licitações, é essencial para contratações e aquisições possuírem preços mais competitivos, evitando contratações com valores superfaturados ou inexequíveis, situações que acarretariam prejuízos os CRN-3.

Proporcionará também uma maior agilidade nos processos, pois simplificará o processo de pesquisa de preços tornando essa fase mais rápida e fácil. Isso poderá trazer eficiência aos processos licitatórios e contratuais, podendo, ainda, resultar em uma redução nos prazos.

13. Providências a serem Adotadas

Aos empregados da sede que participarão da capacitação será necessário realizar o agendamento de sala. Deverá ser encaminhado e-mails aos participantes com as informações básicas a respeito dos dias e horários que serão realizados com antecedência, para que possam organizar a logística relacionada com a garantia da participação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise e elaboração deste estudo técnico preliminar, concluiu-se que para garantir a eficiência nos processos licitatórios e de contratações do CRN-3 é essencial a capacitação, do que diz respeito a fase de pesquisa de mercado, dos empregados envolvidos no processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA REGINA ROCHA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/03/2024 às 14:13:54.